

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 1 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| | | | |
|--|--|----------------------|--|
| Boletim de Serviço | | | |
| Número: 135/21 | | 21 de Julho de 2021. | |
| <u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> | | | |
| <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u> | | | |
|   | | | |
| <i>UFRN</i> | | | |
| Reitor | | | |
| JOSÉ DANIEL DINIZ MELO | | | |
| Vice-Reitor | | | |
| Henio Ferreira de Miranda | | | |
| | | | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 3 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 4 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1052 / 2021 - R, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução no. 051/2020-CONSAD e o Decreto no. 10.426, de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores do Termo de Execução Descentralizada no. 8649.11.0821 celebrado entre a Agência Nacional de Ação Civil (ANAC) e a UFRN.

Marcus Vinícius Guedes Gonçalves, Analista de Desenvolvimento Sênior (FUNPEC)
Dalton Dantas de Oliveira, Analista de T.I., matrícula no. 1160763 (Suplente)

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boleim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1053 / 2021 - R, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 45, de 20 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula nº. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula nº. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº 23077.046792/2020-22 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 783/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1044/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 174 de 08.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1155/20-R de 05.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 194 de 05.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1750/20-R de 30.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada por meio da Portaria n.º 106/21-R, de 20.01.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 13, de 21.01.2021, prorrogada por meio da Portaria n.º 395, de 10.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 45 de 11.03.2021, redesignada por meio da Portaria n.º 560/21-R de 13.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 68 de 14.04.2021, prorrogada por meio da Portaria n.º 874/21-R de 10.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 107 de 11.06.2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 5 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1054 / 2021 - R, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 45, de 20 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula nº. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula nº. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº 23077.046803/2020-74.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº784/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria nº 1045/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174 de 08.09.2020, redesignada pela Portaria nº 1157/20-R de 05.10.2020 publicada no Boletim de Serviço nº 194 de 05.10.2020, prorrogada pela Portaria nº 1752/20-R de 30.12.2020 publicada no Boletim de Serviço nº 251 de 30.12.2020, redesignada por meio da Portaria nº 108/21-R, de 20.01.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 21/01/2021, prorrogada por meio da Portaria nº 390/21-R, de 10.03.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 11/03/2021, redesignada por meio da Portaria nº 562/21-R de 13.04.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 68 de 04.04.2021, prorrogada por meio da Portaria nº 876/21-R de 10.06.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 107 de 11.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1055 / 2021 - R, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, e com a Lei nº 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 45, de 20 de Julho de 2021,

RESOLVE:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 6 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula nº. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula nº. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.050105/2020-73.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 841/20-R, de 20.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 141 de 22.07.2020, prorrogada pela Portaria nº 1082/20-R, de 17.09.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 182 de 18.09.2020, redesignada pela Portaria nº 1230/20-R de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 208 de 26.10.2020, prorrogada pela Portaria nº 1755/20-R de 30.12.2020 publicada no Boletim de Serviço nº 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria nº 234/21-R de 04.02.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 05.02.2021, prorrogada pela Portaria nº 467/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria nº 620/21-R de 22.04.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 74 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria nº 987/21-R de 01.07.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 122 de 02.07.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 23.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1056 / 2021 - R, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, e com a Lei nº 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 45, de 20 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula nº. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula nº. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.050103/2020-84 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 840/20-R, de 20.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 141 de 22.07.2020, prorrogada pela Portaria nº 1085/20-R, de 17.09.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 208 de 26.10.2020, redesignada pela Portaria nº 1249/20-R de 26.10.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 208 de 26.10.2020, prorrogada pela Portaria nº 1756/20-R de 30.12.2020 publicada no Boletim de Serviço nº 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria nº 235/21-R de 04.02.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 05.02.2021, prorrogada pela Portaria nº 468/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria nº 621/21-R de 22.04.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 74

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 7 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

de 24.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 979/21-R de 01.07.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 122 de 02.07.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 23.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1057 / 2021 - R, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 45, de 20 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.049978/2020-33 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 838/20-R, de 20.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 141 de 22.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1083/20-R, de 17.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 182 de 18.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1228/20-R de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 208 de 26.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1757/20-R de 30.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 236/21-R de 04.02.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 24 de 05.02.2021, prorrogada pela Portaria n.º 469/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 622/21-R de 22.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 980/21-R de 01.07.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 122 de 02.07.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 23.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1058 / 2021 - R, de 21 de Julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99,

RESOLVE:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 8 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula N.º 1805071, para presidir a Comissão de Sindicância N.º 23077.088019/2019-08, em substituição a servidora SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado matrícula N.º 1149619;

Art. 2º Designar os servidores MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula N.º 1714249, e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula N.º 1668677, para compor a Comissão do Processo de Sindicância acima citado, em substituição aos demais membros ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JUNIOR, Professor Associado, matrícula N.º 1149334, e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, Assistente Social, matrícula N.º 349040.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 1051/2021-REITORIA.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1059 / 2021 - R, 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.100455/2020-98,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2021, a MARLOS ALVES BEZERRA, Professor Associado, matrícula nº 2704485, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1067 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.078815/2021-49,

RESOLVE

Designar JOSÉ TELES DA SILVA NETO, matrícula nº 2395052, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Coordenador de Convênios, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 9 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Portaria Nº 1069 / 2021 - R, de 21 de Julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 36, de 10 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula nº. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula nº. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.050197/2020-91 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº855 /20-R, de 21.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 141 de 22.07.2020 , prorrogada pela Portaria n.º 1100/20-R, de 23.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 186 de 24.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1257/20-R de 27.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 210 de 28.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1732/20-R de 29.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 80/21-R de 18.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 11 de 19.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 471/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 614/21-R de 23.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 904/21-R de 18.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 112 de 18.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1070 / 2021 - R, de 21 de Julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 36, de 10 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula nº. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula nº. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.050205/2020-08.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 10 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 856/20-R, de 21.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 141 de 22.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1101/20-R, de 23.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 186 de 24.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1258/20-R de 27.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 210 de 28.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1733/20-R de 29.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 81/21-R de 18.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 11 de 19.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 472/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 615/21-R de 22.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 905/21-R de 18.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 112 de 18.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1071 / 2021 - R, de 21 de Julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 36, de 10 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050489/2020-24.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº859/20-R, de 21.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 141 de 22.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1104/20-R, de 23.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 186 de 24.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1261/20-R de 27.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 210 de 28.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1736/20-R de 29.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 84/21-R de 18.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 11 de 19.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 473/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 616/21-R de 22.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 906/21-R de 18.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 112 de 18.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 11 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Portaria Nº 1072 / 2021 - R, de 21 de Julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 36, de 10 de Junho de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.051220/2020-65 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 890/20-R, de 23.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 141 de 22.07.2020 , prorrogada pela Portaria n.º 1105/20-R, de 23.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 186 de 24.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1262/20-R de 27.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 210 de 28.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1737/20-R de 29.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 251 de 30.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 85/21-R de 18.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 11 de 19.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 474/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 617/21-R de 22.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 23.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 907/21-R de 18.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 112 de 18.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1073 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o art. 40 da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), de 18/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HALCIMA MELO BATISTA, Professora Adjunta, matrícula n.º 4198831, para monitorar e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 12 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 684/2021-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 82/2021, de 05.05.2021.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1074 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS/UFRN).

HALCIMA MELO BATISTA, Professora Adjunta, matrícula n.º 4198831.

ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, Professora Adjunta, matrícula n.º 1100806.

ELAINE CRISTINA GAVIOLI, Professora Associada, matrícula n.º 1645202.

GABRIELA BENTO DA CUNHA, Assistente em Administração, matrícula n.º 1812847.

JOADE CORTEZ GOMES, Engenheiro, matrícula n.º 1018253.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1075 / 2021 - R, de 21 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 90/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 15/2020, de 23.01.2020, convalidando todos os atos praticados pela comissão por ela designada.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 820 / 2021 – PROGESP, 20 de julho de 2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 13 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho com a seguinte finalidade: Construir um instrumento de pesquisa de clima organizacional e bem estar no trabalho na UFRN, conforme etapas do Cronograma.

- MICHELLE PAIVA CRUZ, ENGENHEIRA-ÁREA, Siape 2681530,
- ANGÉLICA ANDRADE FERREIRA DE MELO, PSICOLOGO-ÁREA, Siape 1120256 ,
- ANY KADIDJA DE MELO TAVARES PINHEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, Siape 2562745,
- BRUNO LEONARDO BEZERRA DA SILVA, PEDAGOGO-ÁREA, Siape 2954381,
- GILVÂNIA MORAIS DE ARAÚJO FERNANDES, SECRETÁRIO EXECUTIVO, Siape 2668926,
- ISADORA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, PSICÓLOGO-ÁREA, Siape 1385971,
- JOATÃ SOARES COELHO ALVES, PSICÓLOGO-ÁREA, Siape 2134588,
- JULLIANA DA COSTA MACEDO PAIVA, PSICÓLOGO-ÁREA, Siape 1060060,
- MARIA ANGÉLICA AIRES GIL, PSICÓLOGO-ÁREA, Siape 1972021,
- WEVERTON RICARDO DA SILVA, PSICÓLOGO-AREA, Siape, 2276724

| Etapas | Descrição | Previsão de datas |
|---------------------------|--|-------------------|
| Planejamento | - Apresentar e discutir a proposta; - Definir datas de reunião. | Junho |
| Alinhamento teórico | - Ampliar e equilibrar o conhecimento da equipe acerca de clima organizacional e bem-estar no trabalho. | Junho/Julho |
| Método | - Estudar e definir o método a ser utilizado para a construção dos instrumentos e validação. | Julho |
| Definição das dimensões | - Compreender as necessidades institucionais para definir as dimensões (construtos) constantes nos instrumentos. | Agosto |
| Definição dos itens | - De acordo com as dimensões, produzir itens com comportamentos representativos. | Setembro |
| Análise teórica dos itens | - Submeter os itens aos especialistas. | Outubro |
| Análise semântica | - Verificar a compreensão dos itens por um extrato representativo da população da UFRN. | Outubro |
| Pesquisa piloto | - Aplicação de pesquisa para grupos representativos do público da UFRN. | Novembro |
| Análises estatísticas | - Analisar estatisticamente os resultados da pesquisa piloto para verificar | Novembro |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 14 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | |
|-----------------------|--|----------|
| | evidências de validade da escala (consistência interna, precisão..). | |
| Aplicação da Pesquisa | - Aplicação da Pesquisa junto a todos os servidores | Dezembro |

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 821/2021-PROGESP, de 21 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe B - Assistente Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 001 a ARAMIS COSTA SANTOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2072838, lotado(a) no(a) EMCM/RN, com vigência a partir de 21/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA

Centro de Tecnologia - CT

Departamento de Engenharia Química - DEQ

Portaria De Comissão Nº 5 / 2021 - DEQ/CT, de 19 de julho de 2021.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar os Professores Doutores: ANDRE LUIS LOPES MORIYAMA, matrícula 2929066 (Presidente da comissão); GILSON GOMES DE MEDEIROS, matrícula 277058; KATHERINE CARRILHO DE OLIVEIRA, matrícula 1415919; MARIA DE FATIMA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 349802, NATHÁLIA SARAIVA RIOS, matrícula 3214434; para fazerem parte da comissão de avaliação de ementas das disciplinas do Departamento de Engenharia Química, a partir de 05 de maio de 2021. A carga horária e a duração da comissão são de 4h por semana e 1 ano, respectivamente.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 15 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Instituto Humanitas De Estudos Integrados - IH
Portaria Eletrônica nº 009/2021 do IH/UFRN, de 19 de Julho de 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar o coordenador do laboratório de pesquisa de uso restrito PROTHEUS:

Thiago Chellappa, matrícula: 2356815

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alipio De Sousa Filho – Diretor

Centro de Biociências – CB
Portaria Eletrônica Nº 026/2021 – CB, de 20 de julho de 2021.

O Vice-diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 654/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Inventário Local do Centro de Biociências. A Comissão terá o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos de inventário nos departamentos acadêmicos.

(a) Expedito Silva do Nascimento Júnior - Vice-diretor

Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria nº 06/2021-DOL/CB, de 20 de julho de 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA ELETRÔNICA Nº 01 / 2021 - DOL/CB (17.15).

Art. 2º Designar os servidores docentes Deusimar Freire Brasil (matrícula nº 400358), Eliane Marinho Soriano (matrícula nº 1279472), Graco Aurélio Camara de Melo Viana

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 16 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(matrícula nº 348087), Jorge Eduardo Lins Oliveira (matrícula nº 1149351), José Holmes do Rego Barros (matrícula nº 347104), Juliana Déo Dias (matrícula nº 2412921), Marcos Rogério Camara (matrícula nº 2178762), Maria Christina Barbosa de Araújo (matrícula nº 1615549) e Virginia Maria Cavalari Henriques (matrícula nº 4321648), lotados neste Departamento, como representantes do Departamento de Oceanografia e Limnologia no Colegiado do curso de Engenharia de Aquicultura.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço - UFRN.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Departamento De Biologia Celular E Genética - DBG
Portaria nº 03/2021-DBG/CB, de 21 de Julho de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de KATIA CASTANHO SCORTECCI, Matrícula: 1453487, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RECIFE / PE, no período de 23 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 181/2021.

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática -
PPGECNM
Portaria nº 02/2021-PPGECNM, de 20 de julho de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Anular a Portaria 01/2021 – PPGECNM, de 15 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 132, de 16 de julho de 2021, página 29, em detrimento a diversas incorreções nas comissões publicadas.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

(a) Fernanda Marrur Mazzé - Coordenadora

Portaria nº 03/2021-PPGECNM, de 20 de julho de 2021

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 17 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Geral, Comissões de Análise do IPM e Comissões da Arguição Oral e Análise do Currículo Vitae do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM), Edital 02/2021:

Comissão Geral

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|------------------------------|-----------|------------|
| Fernanda Marrur Mazzé | 1718598 | Presidente |
| Fernando Guedes Cury | 1630654 | Membro |
| Milton Thiago Schivani Alves | 2195626 | Membro |

São atribuições da Comissão Geral:

1. Elaborar o edital e submeter a aprovação do Colegiado do PPGECNM;
2. Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
3. Publicar o resultado de cada etapa do processo seletivo;
4. Analisar os pedidos de recursos junto as subcomissões de avaliação, quando necessário;
5. Resolver casos não previstos no edital e levar ao Colegiado do PPGECNM, quando necessário;
6. Publicar e homologar o resultado final.

Comissão de Análise do IPM – Linha: Educação em Astronomia e Cultura Ambiental

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| Auta Stella de Medeiros Germano | 2321499 | Presidente |
| Juliana Mesquita Hidalgo Ferreira | 1645641 | Membro |

Comissão de Análise do IPM – Linha: Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais e Matemática

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--|-----------|------------|
| Márcia Gorette Lima da Silva | 3321606 | Presidente |
| Auta Stella de Medeiros Germano | 2321499 | Membro |
| Carla Giovana Cabral | 3315007 | Membro |
| Fernanda Marrur Mazzé | 1718598 | Membro |
| Giselle Costa de Sousa | 3331328 | Membro |
| Ivanise Cortez de Sousa Guimarães | 2420099 | Membro |
| Isauro Beltran Nunez | 2298026 | Membro |
| Juliana Mesquita Hidalgo Ferreira | 1645641 | Membro |
| Patricia Flavia da Silva Dias Moreira | 1695600 | Membro |
| Wilson Elmer Nascimento | 1225280 | Membro |

Comissão de Análise do IPM – Linha: História, Filosofia e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências Naturais e da Matemática

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 18 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------|-----------|------------|
| Liliane dos Santos Gutierre | 3315007 | Presidente |
| Bernadete Barbosa Morey | 1169920 | Membro |
| Fernando Guedes Cury | 1630654 | Membro |
| Francisco de Assis Bandeira | 1516534 | Membro |

São atribuições da Comissão de Análise do IPM:

1. Analisar a Intenção do Projeto de Mestrado dos candidatos;
2. Enviar a Comissão Geral a lista dos candidatos aptos a Arguição Oral.

Comissão da Arguição Oral e Currículo Vitae – Linha: Educação em Astronomia e Cultura Ambiental

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---------------------------------|-----------|------------|
| Auta Stella de Medeiros Germano | 2321499 | Presidente |
| Fernanda Marrur Mazzé | 1718598 | Membro |
| Giselle Costa de Sousa | 3331328 | Membro |

Comissão da Arguição Oral e Currículo Vitae – Linha: Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais e Matemática

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| Márcia Gorette Lima da Silva | 3321606 | Presidente |
| Carla Giovana Cabral | 3315007 | Membro |
| Ivanise Cortez de Sousa Guimarães | 2420099 | Membro |
| Wilson Elmer Nascimento | 1225280 | Membro |

Comissão da Arguição Oral e Currículo Vitae – Linha: História, Filosofia e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências Naturais e da Matemática

| DOCENTE | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| Liliane dos Santos Gutierre | 3315007 | Presidente |
| Fernando Guedes Cury | 1630654 | Membro |
| Francisco de Assis Bandeira | 1516534 | Membro |
| Juliana Mesquita Hidalgo Ferreira | 1645641 | Membro |

São atribuições da Comissão da Arguição Oral e Currículo Vitae:

1. Organizar o cronograma das arguições oral, contendo datas, horários e links das salas virtuais;
2. Realizar a Arguição Oral com os candidatos;
3. Analisar e pontuar o Currículo Vitae dos candidatos;
4. Reunir ao final do processo seletivo com os demais docentes que estão ofertando vaga e que não participaram da Arguição Oral, com a finalidade de definir os orientadores dos candidatos aprovados;
5. Enviar a Comissão Geral a lista dos candidatos com suas respectivas notas a indicação do(a) docente orientador(a) para os candidatos aprovados.

Com efeito retroativo, a partir de 01 de março de 2021.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a)Fernanda Marrur Mazzé - Coordenadora

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 19 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Departamento de Ciências Contábeis - DCC
Edital Nº 1233/2021 - DCC/CCSA, de 19 de julho de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 33/2021 - DCC/CCSA (16.15), Protocolo n.º 23077.081079/2021-14, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, para eleição direta e secreta para os cargos de CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, com mandato de 2 (dois) anos - biênio 2021/2023, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º e artigo 61 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as normas abaixo explicitadas:

I - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º - São elegíveis para o cargo de CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, os(as) professores(as) do quadro permanente que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, ressalvados os casos de impedimentos legais, nos termos da legislação vigente no País.

Art. 2º - Os interessados em concorrer deverão formalizar a sua inscrição mediante requerimento, devidamente assinado (eletrônica ou fisicamente), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e enviado ao e-mail dcc_ufrn@yahoo.com.br;

§ 1º - As inscrições serão feitas sob a forma de chapas, indicando os cargos a que pretendem concorrer, se Chefe ou Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, acompanhado do nome dos respectivos postulantes;

§ 2º - As inscrições deverão ser requeridas no período compreendido entre 00h00min do dia 21 de julho até as 23h59min do dia 23 de julho do corrente ano, na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis, por meio do endereço eletrônico indicado no artigo 2º;

Art. 3º - As chapas registradas serão divulgadas nos meios eletrônicos disponíveis, a partir do dia 26 de julho de 2021.

Art 4º - Das decisões, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o Presidente da Comissão Eleitoral;

II - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 5º - O Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis são eleitos pelos estudantes regularmente matriculado, por funcionários lotados no Departamento e pelos professores do quadro permanente da UFRN, que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no curso no período letivo do pleito, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores, de acordo com o Art. 50 do Regimento Geral da UFRN.

III - DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Somente podem concorrer às funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis de Ciências Contábeis, professores do quadro permanente da Universidade que tenham regime de trabalho de 40 horas semanais ou de dedicação exclusiva,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 20 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

de acordo com o Art. 50, parágrafo 1º, e artigo 61, parágrafo 4º, ambos do Regimento Geral da UFRN.

IV - DA VOTAÇÃO

Art. 7º - As eleições realizar-se-ão no dia 28 de julho de 2021, no horário de 08h às 20h, através do Sistema SIGEleição da UFRN, com a senha apropriada usada para acesso ao sistema.

Art. 8º - No ato de votar o eleitor fará a sua identificação eletrônica e marcará o seu voto seguindo as orientações dadas pelo sistema.

Art. 9º - Encerrada e concluída a votação, o setor de informática ficará responsável pela emissão do relatório resumido do pleito, o qual será encaminhado à Comissão Eleitoral ficando, daí em diante e até o relatório final, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

V - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A apuração realizar-se-á logo depois de encerrada a votação, pela Superintendência de Informática e comunicada à Comissão Eleitoral;

§ 1º - Os votos serão apurados, cujo resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

§ 2º - Para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis de Ciências Contábeis, o cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes e funcionários. O argumento final é calculado da seguinte forma: ARGUMENTO: $70\% \times (P_i/P) + 30\% \times (A_i/A)$, sendo: P = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DE PROFESSORES A = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS P_i = QUANTIDADE DE VOTOS DE PROFESSORES NA CHAPA i A_i = QUANTIDADE DE VOTOS DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS NA CHAPA i

§ 3º - No caso de empate entre os candidatos, em quaisquer das eleições, serão observados os seguintes critérios: 01 - Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR; 02 - Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN; 03 - Maior idade;

Art. 11º - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, sendo em seguida os seus nomes encaminhados ao Departamento de Ciências Contábeis, para o prosseguimento do trâmite necessário à designação dos eleitos;

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada à Plenária do Departamento de Ciências Contábeis, para fins de homologação.

§ 1º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º - Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado nos meios eletrônicos disponíveis, para ser julgado em última instância;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 21 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

§ 3º - Se o número de votos brancos e nulos ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de votos apurados, será o pleito anulado, cabendo à Comissão Eleitoral elaborar um novo calendário para inscrição de chapas e realização de nova eleição;

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN e, subsidiariamente, pela Legislação Eleitoral Brasileira;

§ 5º - As instruções do presente edital entram em vigor na data de sua publicação.

(a) Adriana Isabel Backes Steppan - Professor
Erivan Ferreira Borges - Professor
Maxwell Dos Santos Celestino - Professor

Portaria De Designação Da Comissão Eleitoral Nº 33/2021 - DCC/CCSA, de 19 de julho de 2021.

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica n.º 1063, de 23 de julho de 2019.

RESOLVE:

1. Designar os Professores Dr. ERIVAN FERREIRA BORGES, matrícula SIAPE n.º 2314118; Dra. ADRIANA ISABEL BACKES STEPPAN, matrícula SIAPE n.º 3322329; e Dr. MAXWELL DOS SANTOS CELESTINO, matrícula SIAPE n.º 1692769, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela condução do processo eleitoral para as eleições das funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - Biênio 2021/2023.

(a) Diogo Henrique Silva De Lima - Chefe

**Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Educação Física - DEF
Portaria nº 16/2021-DEF, de 21 de julho de 2021**

A Chefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, no uso de duas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 11/2021-DEFIS, publicada no Boletim de Serviço nº 109/2021, que passa a ter a seguinte redação:

DESIGNAR os professores Ricardo Santos Oliveira, matrícula 3138718, Daniel Gomes da Silva Machado, matrícula 1277591, e Thais Reis Silva de Paulo, matrícula 1953519, lotados neste departamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para avaliação de dispensa das disciplinas DEF0082 (CINESIOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA), DEF0083 (FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA), solicitada pelo aluno Rodrigo Pegado de Abreu Freitas, formalizada no processo nº 23077.061308/2021-76.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 22 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiá - EAJ
Portaria Nº 72 / 2021 - EAJ, de 21 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes professores para exercerem a função de professor conselheiro durante o ano letivo de 2021, cabendo aos mesmos acompanhar o desenvolvimento escolar das respectivas turmas com o objetivo de colaborar com a formação básica e profissionalizante:

| Turma | Área Técnica | Formação Geral |
|----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Agropecuária | | |
| AP21 | Francisco Dutra de Macedo Filho | Valdemiro Severiano Júnior |
| AP20 | Julio Gomes Junior | Aristotelina Pereira Barreto Rocha |
| AP19 | Apolino José Nogueira da Silva | Rosane Maria Simon Lampert Dias |
| Agroindústria | | |
| AI21 | Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior | Francisco Welson Lima da Silva |
| AI20 | Herika Mylena Medeiros de Queiroz | Anderson Dias Viana |
| AI19 | Gunthinéia Alves de Lira | Julianne Pereira dos Santos |
| Aquicultura | | |
| AQ19 | Fábio Magno da Silva Santana | Moaldecir Freire Domingos Junior |
| AQ20 | Karina Ribeiro | Rafael Borges Ribeiro dos Santos |
| AQ21 | Fabiana Rodrigues de Arruda Câmara | Olga Carla Espínola da Hora e Souza |
| Informática | | |
| IF19 | Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira | Márcia Silva de Oliveira |
| IF20 | Alessandra Mendes Pacheco Guerra Vale | Marlê dos Santos Ricardo Junior |
| IF21 | Juliete de Lima Gonçalves | Aldair Rodrigues da Silva |

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Faculdade de Ciências da saúde do Trairi - FACISA
Resolução Nº 08/2021-CONFACIS, de 09 de Julho de 2021

Define critérios para concessão de recursos a servidores lotados na Faculdade de Ciências da saúde do Trairi para tradução, revisão de língua estrangeira e publicação de artigos científicos e capítulos de livros.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, usando de suas atribuições legais e regimentais;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 23 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução nº 003/2014-CONFACIS, a qual dispõe sobre os critérios para utilização de recursos financeiros destinados à tradução e/ou publicação de artigos científicos de servidores da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº 23077.042458/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os critérios para concessão de recursos aos servidores lotados na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/FACISA) para tradução, revisão de língua estrangeira e/ou publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livros nos termos constantes desta Resolução.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 2º Esta resolução visa regulamentar a concessão de apoio financeiro aos servidores da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/FACISA), para a tradução, revisão de língua estrangeira e/ou publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livro.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 3º Para pleitear o auxílio financeiro, o solicitante deverá:

I – pertencer ao quadro de servidores permanentes da FACISA/UFRN;

II – caso servidor(a) técnico-administrativo, ser autor principal do artigo científico e/ou capítulos de livro a ser traduzido, revisado e/ou publicado, sendo apenas aceita a coautoria em casos nos quais o autor principal do artigo científico e/ou capítulos de livro seja um discente regularmente matriculado ou ex-discente dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FACISA/UFRN.

III – caso servidor(a) docente, ser autor principal ou coautor do artigo científico e/ou capítulos de livro a ser traduzido, revisado e/ou publicado com autoria ou coautoria obrigatória de um discente regularmente matriculado ou ex-discente dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FACISA/UFRN.

IV – para artigos com alunos e egressos dos cursos de pós-graduação da FACISA/UFRN como primeiro autor ou coautor, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá, primeiramente, solicitar ajuda de custo à Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN, e somente após a negativa total ou parcial desta, é que deverá pleitear o recurso pela FACISA/UFRN.

CAPÍTULO III DO INCENTIVO

Art. 4º O auxílio financeiro para a tradução, revisão de língua estrangeira e/ou publicação de artigo científico e/ou capítulos de livro será disponibilizado para todos os servidores do quadro permanente da FACISA/UFRN, ficando, entretanto, limitado à disponibilidade orçamentária da unidade.

§ 1º Os artigos científicos traduzidos ou revisados deverão ser submetidos obrigatoriamente à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo “B2” pelo *Qualis* Capes mais atual de acordo com a área de avaliação pretendida (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

§ 2º As solicitações para publicação de artigos científicos/capítulos de livro somente serão concedidas com a apresentação da carta de aceite emitida por revista indexada e qualificada com conceito mínimo “B2” pelo *Qualis* Capes mais atual ou editora. A taxa de publicação

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 24 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

fica limitada a um valor total de 20% do total do orçamento destinado à essa finalidade pela Unidade Acadêmica.

§ 3º Cada servidor poderá solicitar até dois serviços por ano, sendo um de cada modalidade (tradução/revisão ou pagamento de taxa de publicação).

§ 4º O auxílio financeiro estabelecido no *caput* deste artigo está limitado ao máximo de 6.000 (seis mil) palavras por cada artigo científico ou 8.000 (oito mil) palavras por cada capítulo de livro a ser traduzido ou revisado, excluindo-se as referências bibliográficas. .

§ 5º Não será contemplada a tradução e publicação de dissertações, teses ou documentos que não sejam artigos científicos e/ou capítulos de livro.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 5º Os recursos destinados aos pagamentos de tradução, revisão e/ou publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livro correspondem a 1% (um por cento) do orçamento total anual da FACISA/UFRN, sendo, a partir deste valor, alocados 1/3 no primeiro período, 1/3 no segundo período e 1/3 no terceiro período do ano vigente.

§ 1º Caso as solicitações por período não atinjam os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o excedente será automaticamente alocado para o próximo período.

§ 2º Subsistindo recursos, a partir do mês de dezembro de cada ano, o excedente será remanejado para qualquer necessidade financeira da unidade.

Art. 6º A fim de proceder a alocação dos recursos, será feita, nos meses de fevereiro, maio e agosto do ano vigente, uma chamada para a participação dos servidores efetivos, mediante observância dos critérios definidos nesta resolução.

Parágrafo Único. Durante as três chamadas, as solicitações serão feitas por fluxo contínuo, de acordo com os seguintes períodos: fevereiro a maio (primeiro período), junho a agosto (segundo período) e setembro a novembro (terceiro período), sendo os pedidos recebidos até o décimo segundo dia de cada mês. Os pedidos serão avaliados, homologados e divulgados no décimo quinto dia do referido mês.

Art. 7º O(A) servidor(a) solicitante deverá aguardar a autorização prévia de pagamento para posterior despesa. O comprovante de despesa deve estar no nome do(a) servidor(a), necessariamente.

Art. 8º Caso as solicitações excedam a disponibilidade orçamentária de cada chamada prevista neste edital no Art. 5º, os recursos serão disponibilizados segundo a classificação dos servidores de acordo com as pontuações do formulário do Anexo II.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º As propostas devem ser apresentadas por proponentes lotados na unidade FACISA/UFRN.

Art. 10. Para distribuição dos recursos, a tradução, revisão de língua estrangeira e/ou publicação devem estar vinculadas à unidade FACISA/UFRN.

Parágrafo Único: As traduções/revisões/publicações devem estar relacionadas aos projetos de pesquisa, extensão ou ensino, e deverão ter, como coordenadores ou colaboradores dos referidos projetos, servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos lotados na unidade FACISA/UFRN.

Art. 11. O proponente só poderá ser contemplado uma única vez em cada período estipulado no art. 6º.

Art. 12. Para solicitar os recursos em questão, o(a) servidor(a) deverá apresentar eletronicamente, à Secretaria Administrativa da Diretoria Administrativa da FACISA/UFRN, por meio do módulo do SIPAC - Mesa Virtual (código da unidade no SIPAC 10.32.01.02) ou encaminhamento ao e-mail da Secretaria Administrativa da Diretoria Administrativa da FACISA/UFRN, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

I – formulário do Anexo I (disponível nesta Resolução e no site da FACISA/UFRN);

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 25 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

II – formulário do Anexo II (disponível nesta Resolução e no site da FACISA/UFRN) com comprovantes dos itens 1; 2.1; 2.2; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8 e 3.3;

III – artigo científico ou capítulo de livro em português ou em outro idioma em formato DOC, DOCX ou ODT;

IV – orçamento do serviço no nome do(a) servidor(a), no caso de tradução ou revisão de língua estrangeira;

V – carta de aceite com o valor da taxa, no nome do(a) servidor(a), no caso de publicação nacional ou internacional;

VI – para artigos com discentes e egressos dos cursos de pós-graduação da FACISA/UFRN como coautor, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, para os pedidos de tradução/revisão, a indisponibilidade de recursos atestada pela negativa de financiamento da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN. Para as taxas de publicação, é necessária a apresentação desta negativa de financiamento apenas para artigos aceitos em revistas no estrato A do *Qualis* Capes mais atual.

Art. 13. Os seguintes aspectos implicarão na imediata anulação da proposta submetida pelo(a) servidor(a):

I – preenchimento incompleto dos campos obrigatórios dos formulários;

II – a não entrega dos documentos solicitados no art. 12 no ato da solicitação.

Art. 14. Será inelegível no ano vigente o(a) servidor(a) que, ao ser contemplado com recursos nos períodos anteriores, não usufruir desse recurso, salvo se apresentar ao menos uma das seguintes justificativas:

I – problemas no transcorrer do processo;

II – problemas de saúde devidamente comprovados.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. A análise das propostas será feita pela Secretaria da Diretoria Administrativa da unidade FACISA/UFRN.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de análise pelo setor competente, a análise deverá ser realizada por comissão designada pela Direção Geral da FACISA/UFRN.

Art. 16. A avaliação do formulário do Anexo II resultará em uma pontuação.

§1º Os pleitos pontuados terão suas solicitações de traduções, revisões de língua estrangeira e/ou publicações atendidas, em ordem decrescente, conforme o limite orçamentário-financeiro mencionado no art. 5º.

§2º Em caso de empate na avaliação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao servidor de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Art. 17. O resultado da análise pela Secretaria Administrativa da Diretoria Administrativa ou da Comissão designada para esta finalidade deverá ser homologado pela Direção Geral da FACISA/UFRN, encaminhando os documentos ao Setor de Execuções Orçamentárias da FACISA/UFRN para a abertura do processo de pagamento.

Art. 18. Uma vez aprovada a distribuição dos recursos desta Resolução, caberá à Diretoria Administrativa da FACISA/UFRN divulgar os nomes dos proponentes das propostas contempladas, ficando os documentos enviados e produzidos disponíveis na Secretaria Administrativa da Diretoria Administrativa para consulta.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. Após a comprovação da realização da despesa, o(a) servidor(a) deverá retornar, com data posterior à presente autorização prévia para as providências necessárias ao ressarcimento pleiteado, ocasião em que o comprovante da realização/pagamento da despesa (seja por transferência, fatura, recibo ou nota fiscal) DEVERÁ SER NECESSARIAMENTE NO NOME DO(A) SERVIDOR(A) EFETIVO(A) INTERESSADO(A) E VINCULADO(A) À FACISA/UFRN e estar devidamente atestado e anexado ao processo.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 26 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

§1º Os custos referentes às despesas com encargos tributários e previdenciários não serão ressarcidos.

§2º Para o serviço prestado por Pessoa Jurídica será exigida a respectiva Nota Fiscal/Invoice.

§3º Quando da comprovação da despesa, os documentos devem obrigatoriamente ser apresentados em nome do(a) interessado(a) e, no caso de pagamento por cartão de crédito, deve ser anexada aos autos a fatura fechada do respectivo cartão.

Art. 20. O(A) servidor(a) contemplado(a) com a tradução/revisão de artigo científico ou capítulo de livro, assume a obrigação de entregar ao Setor de Execuções Orçamentárias da FACISA/UFRN, até o final do ano no qual obteve o auxílio, o(s) comprovante(s) de submissão do(s) artigo(s) científico(s) em revista indexada e qualificada com conceito mínimo “B2” pelo *Qualis* Capes mais atual ou o comprovante da submissão do capítulo de livro.

Parágrafo Único. Caso o solicitante não apresente o(s) comprovante(s) mencionado(s) no *caput* deste artigo, ficará impedido de realizar solicitações futuras até a apresentação do(s) comprovante(s), salvo se demonstrar que a submissão ainda não foi realizada por questões relacionadas exclusivamente aos interesses da revista ou editora responsável pela publicação do artigo científico ou do capítulo de livro.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 21. Recomenda-se a menção do apoio da FACISA/UFRN nos agradecimentos do artigo científico ou do capítulo de livro que foi contemplado com recursos financeiros desta Resolução;

Art. 22. Os casos omissos no presente documento serão deliberados pelo Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (CONFACIS).

Art. 23. Revogar a Resolução nº 003/2014-CONFACIS, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Klayton Galante Sousa - Diretor Geral em Exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 08/2021-CONFACIS, de 09 de Julho de 2021 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

| | |
|--|--|
| Nome do(a) servidor(a) | |
| CPF | |
| Matrícula | |
| Cargo | |
| A qual(is) curso(s) de graduação, área ou curso de pós-graduação está vinculado à FACISA/UFRN? | <input type="checkbox"/> Núcleo básico <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Mestrado em Ciências da Reabilitação <input type="checkbox"/> Mestrado em Saúde Coletiva <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| Solicitação | <input type="checkbox"/> Tradução/Revisão de língua estrangeira de artigo/capítulo <input type="checkbox"/> Taxa de Publicação de artigo/capítulo |
| Título do artigo ou do capítulo de livro | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 27 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | |
|---|--|
| Autores (nome e vínculo com a graduação ou pós-graduação da FACISA/UFRN) | |
| Autoria de discente ou egresso da FACISA/UFRN | () O autor principal é discente ou egresso de graduação da UFRN/FACISA () O autor principal é discente ou egresso da pós-graduação da UFRN/FACISA |
| Número de palavras do artigo ou do capítulo de livro | |
| Periódico, <i>Qualis</i> Capes mais atual e ISSN do artigo | |
| Dados bancários | Banco: Agência: Número da conta: () conta corrente () conta poupança |
| Valor do serviço | |
| Telefone para contato | |
| E-mail | |
| ANEXAR O ORÇAMENTO E/OU CARTA DE ACEITE COM VALOR DA TAXA DE PUBLICAÇÃO NO NOME DO(A) SERVIDOR(A) A ESTE FORMULÁRIO. O(A) SERVIDOR(A) SOLICITANTE DEVERÁ AGUARDAR A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PAGAMENTO PARA POSTERIOR DESPESA NO NOME DO(A) SERVIDOR(A), NECESSARIAMENTE. | |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 08/2021-CONFACIS, de 09 de Julho de 2021
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

| | | |
|--|--|-----------|
| 1. Código do SIGAA e nome do projeto de ensino, pesquisa ou extensão da FACISA/UFRN vinculado ao artigo | | |
| | | |
| 2. Servidor docente ou técnico-administrativo da FACISA/UFRN | | Pontuação |
| 2.1 Estrato <i>Qualis</i> Capes (mais atual publicado no site oficial da CAPES - https://sucupira.capes.gov.br/) do periódico, em caso de taxa de publicação | A1 = 100 A2 = 90 A3 = 80 A4 = 70 B1 = 60 B2 = 50 | |
| 2.2 Classificação do capítulo de livro, em caso de taxa de publicação | Capítulo em livro de editora universitária ou instituição científica com membros internacionais no conselho editorial e com revisão por pares = 100 Capítulo em livro de editora universitária ou instituição científica com membros internacionais no conselho editorial e sem revisão por pares = 90 Capítulo em livro de editora universitária ou instituição científica com membros nacionais no conselho editorial e com revisão por pares = 80 | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 28 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | |
|---|--|-----------|
| | <p>Capítulo em livro de editora universitária ou instituição científica com membros nacionais no conselho editorial e sem revisão por pares = 70</p> <p>Capítulo em livro de editora comercial com membros internacionais no conselho editorial e com revisão por pares = 60</p> <p>Capítulo em livro de editora comercial com membros internacionais no conselho editorial e sem revisão por pares = 50</p> <p>Capítulo em livro de editora comercial com membros nacionais no conselho editorial e com revisão por pares = 40</p> <p>Capítulo em livro de editora comercial com membros nacionais no conselho editorial e sem revisão por pares = 30</p> | |
| 2.3 O(A) servidor(a) é o primeiro, segundo, penúltimo ou último autor do artigo/capítulo a ser traduzido/publicado? | Se sim = 30 pontos | |
| 2.4 O artigo ou capítulo de livro está vinculado a projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA e citado no item 1 deste formulário? | Se sim = 20 pontos | |
| 2.5 É membro de algum grupo de pesquisa cadastrado na CNPq (não cumulativo)? | Se sim = 10 pontos | |
| 2.6 É membro do Comitê de Ética em Pesquisa da FACISA/UFRN? | Se sim = 10 pontos | |
| 2.7 É coordenador principal de projetos de extensão no ano corrente (não cumulativo)? | Se sim = 10 pontos | |
| 2.8 Participou, no ano anterior, de conselhos/comissões ou câmaras da UFRN/FACISA ou de outros campi da UFRN, devidamente registrados? | 3 ou mais conselhos/comissões = 10 1 ou 2 conselhos/comissões = 5 2 ou mais câmaras = 10 1 câmara = 5 | |
| 3. Discente ou egresso de curso de graduação ou de pós-graduação da FACISA/UFRN (regularmente matriculado ou egresso) | | Pontuação |
| 3.1 Há discente ou egresso como primeiro autor do artigo ou do capítulo de livro? | Se sim = 30 | |
| 3.2 Há discente ou egresso como segundo autor do artigo ou do capítulo de livro? | Se sim = 10 | |
| 3.3 Tempo de iniciação científica (IC) do discente principal regularmente matriculado na graduação da FACISA/UFRN ou egresso (com plano de trabalho cadastrado no | 10 pontos/semestre | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 29 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | |
|--|--------|--|
| SIGAA) - não cumulativo entre os discentes | | |
| TOTAL | pontos | |

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria nº 32/2021-ECT, de 19 de julho de 2021

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 613/2019-R, de 13 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 45 e 213 do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO EDSON DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3550015; FABIANA TRISTAO DE SANTANA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2565098; e ALEXSANDRO PEREIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2646069; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo nº 23077.081463/2021-17.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) kaline melo de souto viana - Vice-Diretora

Portaria nº 33/2021-ECT, de 19 de julho de 2021

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 613/2019-R, de 13 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 45 e 213 do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PATRICIA KAORI SOARES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276334; JOSSANA MARIA DE SOUZA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1569480; e ORIVALDO VIEIRA DE SANTANA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1943220; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo nº 23077.081470/2021-19.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 30 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) kaline melo de soto viana - Vice-Diretora

Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Resolução 01/2021 - EMCM, de 01 de julho de 2021.

Regulamenta as atividades complementares
do Curso de Medicina Multicampi da Universidade
Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atividades acadêmicas complementares são obrigatórias, exigindo-se carga horária de 380 horas.

Art. 2º - As atividades devem estar relacionadas às seguintes categorias:

- Extensão
- Iniciação à Docência
- Iniciação à Pesquisa
- Iniciação Profissional
- Participação em Eventos

Art. 3º - É obrigatória a participação do discente em, no mínimo, 3 (três) categorias.

Art. 4º - Somente serão computadas as atividades complementares realizadas pelo aluno após seu ingresso no Curso de Medicina da EMCM.

Art. 5º - As atividades complementares deverão estar relacionadas aos conteúdos que estejam de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina da EMCM, cabendo a Comissão de Atividades Complementares o julgamento acerca da adequação das atividades.

Art. 6º - Deve ser estabelecida a criação de uma Comissão de Atividades Complementares composta por 3 membros: 2 docentes e 1 servidor técnico vinculado à coordenação do curso de Medicina da EMCM.

Art. 7º - A Comissão deve ser composta por indicação da Coordenação do Curso e homologada pelo Colegiado, a cada 2 (dois) anos.

Art. 8º - Os discentes deverão cadastrar os documentos comprobatórios no Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (sigaa), a cada semestre, conforme calendário divulgado pela coordenação do curso.

Art. 9º - Para os alunos concluintes, o cadastro dos documentos para registro das Atividades Complementares serão recebidos até 120 (cento e vinte) dias antes do término do período vigente, conforme calendário acadêmico.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do discente o cadastro periódico das suas atividades complementares, sendo o mesmo responsável pela ausência da carga horária exigida.

Art. 10º - O discente deverá guardar os documentos originais até a conclusão do curso, para autenticação e comprovação da secretaria, quando necessário.

Art. 11º - Após validação pela Comissão, a carga horária será implantada no histórico escolar pela Coordenação do curso, com o código de ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Art. 12º - As atividades complementares da categoria Extensão permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 31 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| Atividades | Carga Horária | Carga Horária Máxima | Documentação Comprobatória |
|---|---|----------------------|----------------------------|
| Bolsista ou voluntário em projetos de extensão, registradas na Pró-Reitoria de Extensão | 60 horas/semestre (Máximo 90 horas/semestre) | 200 horas | Declaração PROEXT/UFRN |
| Participação em eventos de extensão, registrados na Reitoria de Extensão | de Prór- Carga horária do evento Em certificado sem CH, contabilizada 6h/dia do evento. | 150 horas | Declaração PROEXT/UFRN |
| Participação em cursos de extensão, registrados na Reitoria de Extensão | de Prór- Carga horária do curso (Máximo 60 horas/curso) | 200 horas | Declaração PROEXT/UFRN |
| Participação em eventos | 10 horas por | 40 horas | Certificado ou declaração |

| | | | |
|---|---------------------------|--|-----------------------------|
| atividades artísticas, esportivas e culturais | apresentação ou atividade | | da instituição organizadora |
|---|---------------------------|--|-----------------------------|

Art. 13º - O programa de extensão Vivência Integrada na Comunidade não será contabilizado como atividade complementar.

Art. 14º - As Atividades Complementares da categoria Iniciação à Docência permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

| Atividades | Carga Horária | Carga Horária Máxima | Documentação Comprobatória |
|---|--|----------------------|--|
| Monitoria oficial em componentes curriculares ligados ao curso de Medicina da EMCM/UFRN, remunerada ou não. | 60 horas/semestre (Máximo 90 horas/semestre) | 200 horas | Declaração PROGRAD/UFRN |
| Participação no grupo de tutoria - Mentoring | Carga horária do Mentoring, sendo 2 horas por encontro | 50 horas | Presença registrada pelo tutor (via sigaa) |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 32 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | | | | |
|---|----|---------------------------|-----------|---|-------|
| Participação no Programa Educação Tutorial (PET) | de | 60 horas por semestre | 200 horas | Certificado PROGRAD/UFRN | pel a |
| Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - GRADUASUS (PET Saúde GraduaSUS) | | 60 horas por semestre | 200 horas | Certificado pelo Programa | |
| Representante estudantil órgãos colegiados | em | 3 horas por reunião | 75 horas | Cópia da Portaria de nomeação e cópia da ata de reunião | |
| Participação em Comissões do Curso de Medicina da EMCM | | 20 horas por participação | 80 horas | Cópia da Portaria de nomeação e relatório da Comissão | |
| Membro de órgãos de representação estudantil - Centro Acadêmico (CA), | | 30 horas por semestre | 120 horas | Documento oficial do CA, DCE e DENEM | |

Art. 15º - As Atividades Complementares da categoria Iniciação à Pesquisa permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

| Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM) | | | | |
|--|--|------------------------------|---|--|
| Atividades | Carga Horária | CH máxima | Documentação Comprobatória | |
| Iniciação Científica, certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, incluindo atuação como bolsista PIBIC/CNPq, bolsista a PROPESQ ou bolsista voluntário | 60 horas/semestre (Máximo 90 horas/semestre) | 200 horas | Certificado pela PROPE SQ/UFRN | |
| Trabalho apresentado em evento científico, de âmbito local/regional | 10 horas por trabalho | 150 horas (Até 15 trabalhos) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento | |
| Trabalho apresentado em evento científico, de âmbito nacional | 15 horas por trabalho | 150 horas (Até 10 trabalhos) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento | |
| Trabalho apresentado em evento científico, de âmbito internacional | 20 horas por trabalho | 160 horas (Até 8 trabalhos) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento | |
| Resumo expandido publicado em Anais de evento científico, de âmbito local/regional | 20 horas por trabalho | 160 horas (Até 8 trabalhos) | Cópia da publicação nos Anais | |
| Resumo expandido publicado em Anais de evento científico, de âmbito nacional | 30 horas por trabalho | 180 horas (Até 6 trabalhos) | Cópia da publicação nos Anais | |
| Resumo expandido publicado em Anais de evento científico, de âmbito internacional | 40 horas por trabalho | 160 horas (Até 4 trabalhos) | Cópia da publicação nos Anais | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 33 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | | |
|-----------------------------|-------------|----------|--------------------------|
| Trabalho premiado em evento | 5 horas por | 50 horas | Certificado emitido pelo |
|-----------------------------|-------------|----------|--------------------------|

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------------|--|
| científico, de âmbito local/regional | premição | (Até 10 trabalhos) | órgão competente responsável pelo evento |
| Trabalho premiado em evento científico, de âmbito nacional | 10 horas por premiação | 80 horas (Até 8 trabalhos) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento |
| Trabalho premiado em evento científico, de âmbito internacional | 20 horas por premiação | 120 horas (Até 6 trabalhos) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento |
| Artigo completo publicado em periódicos científicos não indexados | 40 horas por publicação | 240 horas (6 publicações) | Cópia do trabalho deixando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Declaração ou carta de aceite da revista. |
| Artigo completo publicado em periódicos científicos indexados nacionalmente | 60 horas por publicação | 240 horas (4 publicações) | Cópia do trabalho deixando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Declaração ou carta de aceite da revista. |
| Artigo completo publicado em periódicos científicos indexados internacionalmente | 80 horas por publicação | 240 horas (3 publicações) | Cópia do trabalho deixando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Declaração ou carta de aceite da revista. |
| Participação em capítulos de livros com ISBN | 40 horas por publicação | 160 horas (Até 4 publicações) | Cópia do capítulo publicado, acrescida de cópia da contra capa do livro contendo ISBN/Ficha Catalográfica. |
| Publicação de texto em jornais, revistas, boletins ou similares, de caráter não científico | 5 horas por publicação | 30 horas (Até 6 publicações) | Cópia da publicação, acrescida do documento identificando o jornal, revista ou similar |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 34 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Parágrafo Único. Somente serão contabilizados trabalhos com a participação de docentes da UFRN.

Art. 16º - As Atividades Complementares da categoria Iniciação Profissional permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

| Atividades | Carga Horária | Carga Horária Máxima | Documentação Comprobatória |
|--|---|---------------------------------|---|
| Cursos de formação profissional (presencial ou a distância) | Carga horária do curso (Máximo 60 horas/curso) | 200 horas | Certificado emitido pela instituição responsável, com registro de carga horária |
| Participação em cursos de línguas estrangeiras | Carga horária do curso/semestre (Máximo: 45 horas/semestre) | 135 horas (Até 3 participações) | Certificado emitido pela Instituição promotora do curso, com registro de carga horária |
| Estágio não obrigatório em regime de plantão, com carga horária superior a 120 horas, desenvolvidas em unidades conveniadas com o Curso de Medicina da EMCM/UFRN | 1/3 da carga horária efetuada no estágio (90 horas por estágio) | 180 horas | Declaração emitida pela Unidade onde foi desenvolvido o estágio, assinada pela coordenação, devendo constar carga horária total e o período da atividade, e termos do convênio (nº do convênio estabelecido com a UFRN) |
| Estágio não obrigatório em regime de plantão, com carga horária superior a 120 horas, desenvolvidas em unidades da própria UFRN | 1/2 da carga horária efetuada no | 180 horas | Declaração emitida pelo Coordenador do Estágio, com aval da instância superior competente, devendo constar carga horária total e o período da atividade |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 35 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | | |
|--|--|-----------|--|
| | estágio (180 horas por estágio) | | |
| Estágios não obrigatórios em unidades ambulatoriais da EMCM/UFRN | Carga horária do estágio (Até 60 horas por | 180 horas | Declaração emitida pelo Coordenador do Estágio, com a vald a instância |

| | | | |
|----------------------------------|--------------|----------|---|
| | estágio) | | superior competente, devendo constar carga horária total e o período da atividade |
| Estágio não obrigatório | 30 horas por | 90 horas | Declaração emitida pela |
| realizado em outras Instituições | estágio | | Instituição onde foi |
| de ensino reconhecidas, em | | | realizado o estágio, |
| âmbito nacional ou através de | | | atestando tipo de estágio, |
| intercâmbios internacionais, que | | | atividades realizadas, |
| tenham convênio com a UFRN | | | período e carga horária |

Art. 17º - As Atividades Complementares da categoria Participação em Eventos permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites::

| Atividades | Carga Horária | Carga Horária Máxima | Documentação Comprobatória |
|--|---|----------------------|---|
| Participação como ouvinte em eventos científicos | CH do evento. Em certificado sem CH, contabiliza 6 h/dia do evento. | 150 horas | Certificado emitido pela instituição responsável, com registro de carga horária |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 36 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | | |
|---|------------------------|------------------------------|---|
| Participação em eventos científicos como palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda, de âmbito local/regional | 15 horas por atividade | 150 horas (10 participações) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento |
| Participação em eventos científicos como palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda, de âmbito nacional | 20 horas por atividade | 160 horas (8 participações) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento |
| Participação em eventos científicos como palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda, de âmbito internacional | 40 horas por atividade | 240 horas (6 participações) | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento |
| Participação em comissões | 12h por dia | 120 horas | Certificado emitido pelo |

| | | | |
|---|----------------------------------|--|---|
| organizadoras de eventos científicos junto a departamentos e órgãos acadêmicos, associações reconhecidas e congêneres | evento (até 40 horas por evento) | | órgão competente responsável pela organização do evento |
|---|----------------------------------|--|---|

Art. 18º - Os casos omissos, não previstos nessa Resolução, serão avaliados pela Comissão.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Jane Cristina Medeiros - Presidente do Colegiado

Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina - PPGETIM

Portaria Nº 34/2021 - EMCM/RN, de 07 de julho de 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores EUDES EULER DE SOUZA LUCENA, matrícula SIAPE nº 3050287, ADALA NAYANA DE SOUSA MATA, matrícula SIAPE nº 2166798, membro, RAPHAEL RANIERE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 3143237, membro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, da Turma 2021, do

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 37 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Edital nº 01/2021, do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina (PPGETIM).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Liliane Pereira Braga - Coordenadora

Instituto de Medicina Tropical - IMT
Portaria nº 13/2021-IMT-RN, de 08 de julho de 2021.

A Diretora do INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IMT-RN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme lhe confere a Portaria nº 2153/2013-R de 30 de setembro de 2013, do Diário Oficial da União, nº 190, Seção 2, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FRANÇA, matrícula SIAPE 1446585, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, exercendo suas atividades no Instituto de Medicina Tropical-RN (IMT-RN), desde 12/05/2021, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Instituto de Medicina Tropical - Unidade Clínica.

| Descrição de Atividades | Freq. | Tempo |
|---|-------|-------|
| Controle e dispensação de meios. | S | 16h |
| Recepção de pacientes, aferição de sinais vitais e cadastro no sigsaúde pós-covid, clínica psiquiatra, oftalmologia e infectologia. | S | 16h |
| Coleta de swab para teste de covid, coleta de sangue para sorologia. | S | 8h |

Obs. Frequência (Freq.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(a) Selma Maria Bezerra Jeronimo - Diretora

Escola De Música - EMUFRN
Portaria Nº 48 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Durval da Nóbrega Cesetti, matrícula 1808640, Presidente, Nan Qi, matrícula 1410366 e André Luiz Muniz Oliveira, matrícula 277370, para comporem

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 38 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS0064 - Laboratório de Performance I; MUS0065 - Laboratório de Performance II; MUS0066 - Laboratório de Performance III; MUS0067 - Laboratório de Performance IV; MUS0068 - Laboratório de Performance V; MUS0069 - Laboratório de Performance VI; MUS0070 - Laboratório de Performance VII; MUS0071 - Laboratório de Performance VIII; MUS0023 - Música de Câmara III; MUS0034 - Música de Câmara IV; MUS0149 - Música de Câmara IX; MUS5036 - Música de Câmara VI; MUS5037 - Música de Câmara VII; MUS5038 - Música de Câmara VIII; MUS0150 - Música de Câmara X; MUS0159 - Música de Câmara XI; MUS0160 - Música de Câmara XII; MUS0169 - Música de Câmara XIII; MUS0170 - Música de Câmara XIV; MUS0179 - Música de Câmara XV; MUS0180 - Música de Câmara XVI; MUS0201 - Prática de Conjunto I; MUS0202 - Prática de Conjunto II; MUS5022 - Prática de Conjunto II; MUS5023 - Prática de Conjunto III; MUS5024 - Prática de Conjunto IV; MUS5025 - Prática de Conjunto V; MUS5026 - Prática de Conjunto VI; MUS5028 - Prática de Conjunto VIII; MUS1207 - Regência I; MUS7061 - Regência I, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 49 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Frederico Arantes Nable, matrícula 2275876, Presidente, Radegundis Aranha Tavares Feitosa, matrícula 1627429 e Camila Torres Meirelles, matrícula 1756394, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS5075 - Pedagogia do Instrumento I; MUS5076 - Pedagogia do Instrumento II, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 50 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Júlio César de Melo Colabardini, matrícula 3089788, Presidente, Alexandre Virginelli Maiorino, matrícula 3087032 e Lourenço de Nardin Budó, matrícula 3217386, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS7022 - Apreciação Musical; MUS0235 - Harmonia III; MUS0240 - Música e Computação I; MUS7036 - Harmonia I; MUS0234 - Harmonia II; MUS0304 - Harmonia IV; MUS2002 - Linguagem e Estruturação Musical; MUS0083 -

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 39 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Linguagem Musical I; MUS0084 - Linguagem Musical II; mus5050 - Música e Empreendedorismo; MUS0041 - Percepção Musical I; MUS0042 - Percepção Musical II, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 51 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Marcus André Varela Vasconcelos, matrícula 7350849, Presidente, Alexandre Reche e Silva, matrícula 1319262 e Anderson de Oliveira Pessoa, matrícula 1856853, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS7093 - Arranjos I; MUS7094 - Arranjos II; MUS7047 - Oficina de Composição I; MUS7048 - Oficina de Composição II; MUS0499 - Edição de Partitura; MUS2311 - Análise Musical I; MUS2312 - Análise Musical II; MUS0313 - Análise Musical III, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 52 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Ticiano Maciel Damore, matrícula 2566631, Presidente, Juliano Antônio Ferreira Xavier, matrícula 1087389 e Álvaro Alberto de Paiva Barros, matrícula 350607, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS4001 - Prática de Instrumento Harmônico V (Violão); MUS4002 - Prática de Instrumento Harmônico VI (Violão); MUS4003 - Prática de Instrumento Harmônico VII (Violão); MUS4004 - Prática de Instrumento Harmônico VIII (Violão), realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 53 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 40 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE

Designar os professores Durval da Nóbrega Cesetti, matrícula 1808640, Presidente, Nan Qi, matrícula 1410366 e André Luiz Muniz Oliveira, matrícula 277370, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS1001 - Prática de Instrumento Harmônico I, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 54 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Pollyana Guimarães da Silva de Moraes, matrícula 1812476, Presidente, Cláudia Roberta de Oliveira Cunha, matrícula 1174208 e Kaio César Freitas Moraes, matrícula 3214205, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS5049 - Tópicos Especiais em Percepção I; MUS4999 - Tópicos Especiais em Percepção II; MUS0161 - A Canção de Câmara Brasileira; MUS1205 - Canto Coral I; MUS0396 - Canto V; MUS0397 - Canto VI; MUS0430 - Canto VII; MUS0454 - Canto VIII; MUS0035 - Laboratório de Ópera I; MUS0036 - Laboratório de Ópera II; MUS5009 - Preparação para o Palco e Performance, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 55 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Tiago de Quadros Maia Carvalho, matrícula 1017535, Presidente, Agostinho Jorge de Lima, matrícula 1127895 e Mário André Wanderley Oliveira, matrícula 3235355, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa do componente MUS2401 - História da Música, realizado no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 56 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 41 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE

Designar os professores Tiago de Quadros Maia Carvalho, matrícula 1017535, Presidente, Germanna França da Cunha, matrícula 1149517 e Carolina Chaves Gomes, matrícula 2669418, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa do componente MUS7064 - Práticas de Percussão em Educação Musical, realizado no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 57 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar o professor Dr. MARCUS ANDRÉ VARELA VASCONCELOS, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 7350849, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tutor do professor Dr. FERNANDO EMBOABA DE CAMARGO, matrícula nº 3240279.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 58 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os professores Nathalia Domingos, matrícula 1422519, Presidente, Alexandre Johnson dos Anjos, matrícula 347990 e Renan Felipe Santos Rezende, matrícula 3859872, para comporem a Comissão de elaboração e realização da prova de dispensa dos componentes MUS1005 - Prática de Flauta Doce I; MUS1006 - Prática de Flauta Doce II, realizados no ano letivo 2021.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 57 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 42 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE

Art. 1º Designar o professor Dr. MARCUS ANDRÉ VARELA VASCONCELOS, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 7350849, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tutor do professor Dr. FERNANDO EMBOABA DE CAMARGO, matrícula nº 3240279.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 59 / 2021 - EMUFRN, de 20 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1283/2020-R, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar o professor Dr. MARCUS ANDRÉ VARELA VASCONCELOS, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 7350849, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tutor do professor Ms. MANOEL THEÓPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1050907.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Anexos

Extrato De Termo Aditivo De Contrato

Extrato de Termo Aditivo nº 1/2021 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 8090/2020.

Nº Processo: 23077.026898/2020-18.

Dispensa Nº 60010/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: O presente termo aditivo visa prorrogar o final da vigência do Contrato nº 8090.21.1420-UFRN/FUNPEC para 31/08/2024, adicionar as metas 7.1, 8.1, 9.1 e 10.1, no Cronograma de Execução do Projeto, alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato e alocar recursos financeiros adicionais, para dar continuidade a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho em anexo. Vigência: 04/06/2020 a 31/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.030.374,65. Data de Assinatura: 15/07/2021.

Telefone para contato:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 135 | 21.07.2021 | Fls. 43 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 135 – Contém 43 páginas.
